



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 264

DATA: 23.04.2025

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada deliberou o seguinte:

CURSO DE TREINADORES DE FUTEBOL UEFA B – GRAU II – PERÍODO EXTRAORDINÁRIO DE CANDIDATURAS

A título excecional, e por forma a completar o quadro de treinadores inscritos, poder-se-ão inscrever até dia 25/04. Com efeito todos os interessados, a fim de procederem à candidatura, devem enviar para o e-mail formacao@afpd.pt, os seguintes documentos:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- Fotografia tipo passe, atual digitalizada com nitidez;
- Certificado de habilitações;
- Diploma “UEFA C”;
- Diplomas das Formações UEFA (5 horas por época), caso tenham feito o curso antes de 2022;
- Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futebol Válido;
- Comprovativo de ter exercido a função de Treinador por pelo menos 6 meses na posse de habilitação “UEFA C” (Grau I).
- Comprovativo de transferência bancária no valor de 50,00€ efetuada para o IBAN PT500059 0011 0100 4800 01216 (valor não reembolsável).

As inscrições são limitadas e a abertura do curso está sujeita a um número mínimo de inscrições. O Regulamento Final encontra-se em anexo ao comunicado.

Informa-se também que o curso será dividido por três fases, nomeadamente, a formação geral (19H00), a formação específica (130H00) e o estágio (6 meses). Acresce ainda o enquadramento da Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) (02H00). O **estágio** será realizado na próxima época desportiva, 2025-2026.

Constituem condições obrigatórias para a inscrição e frequência do curso:

- Ter 19 anos à data da candidatura;



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

- Possuir a escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme o quadro seguinte:

4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos até 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, e no 1º e 2º ciclo de ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

- O Pagamento das seguintes taxas administrativas:

Componente Formativa	Taxa de inscrição
Formação Geral	50,00€
Formação Específica	540,00€
Formação Prática - Estágio Profissionalizante	100,00€
TOTAL	690,00€

A Direção da A.F.P.D.